



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei nº 09, de 29 de março de 2021.**

Dispõe sobre a revalidação da Lei Municipal nº 1.354, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de Marechal Deodoro e adota outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revalidada a Lei Municipal nº 1.354, de 30 de dezembro de 2020, cujos termos e condições permanecem vigentes até o dia 30(trinta) de abril de 2021.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 29 de março de 2021.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito